

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2012 – PLANO DE PECÚLIO FACULTATIVO
(Resumo – em atendimento a Resolução CGPC nº 23 de 06 de dezembro de 2006)

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - Responsável Junto a PREVIC

Segmento	Nome	CPF	Cargo
Plano de Benefícios	Carlos Célio de Andrade Santos	317.207.141-34	Diretor Executivo

Objetivos da Gestão: O objetivo da GEAP é administrar os recursos do Plano PPF de forma eficiente e econômica, através da assunção dos níveis de riscos admitidos em prol da rentabilidade que atenda no mínimo a evolução de seu passivo previdencial. Para a consecução de seu objetivo, a GEAP utilizará filosofia de investimentos para cada segmento em que atua e que reflita máxima eficiência alocativa, de tal sorte que produza rentabilização com solidez e liquidez adequada para o cumprimento de suas obrigações, traduzidas pelo fluxo líquido previdenciário.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2012 a 12/2012	INPC	5,00% aa

Cenário Macroeconômico

Indicador	Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
Selic nominal	Taxa de juros básica	11,39%	10,72%	11,73%	11,48%	11,10%
Ibovespa	Bolsa de Valores	-13,97%	16,81%	17,88%	17,61%	17,21%
Multimercado	Fundos de Investimentos	12,53%	11,79%	12,90%	12,63%	12,21%
Inflação INPC	IBGE	6,35%	5,62%	5,01%	4,95%	4,90%

Cenário elaborado pela Geinv / Risk Office

Na tentativa de obter independência na construção de variáveis macroeconômicas, vitais para a definição da estratégia de investimentos, a GEAP contratou os serviços da Risk Office, empresa que presta serviços de consultoria especializada para o mercado financeiro e para fundos de pensão.

Índice de Referência / Meta

Segmento	Índice de Referência	Meta
Renda Fixa	CDI INPC + 5% ao ano, CDI	INPC + 5% ao ano
Gestão de Terceiros Gestão Própria		
Renda Variável	INPC + 5% ao ano, Ibovespa, IGC ou IBX Ibovespa, IGC ou IBX	INPC + 5% ao ano
Gestão de Terceiros Gestão Própria		
Investimentos Estruturados		INPC + 5% ao ano
Investimentos no Exterior		INPC + 5% ao ano
Imóveis		INPC + 5% ao ano
Operações com Participantes		INPC + 5% ao ano

Alocação de Recursos

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	41,00%	100,00%	65,00%
Renda Variável	0,00%	28,00%	17,54%
Investimentos Estruturados	0,00%	15,00%	12,00%
Investimentos no Exterior	0,00%	1,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	5,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	10,00%	7,00%

Controle de Risco

Risco de Mercado – Utiliza-se como indicador principal de risco de mercado a metodologia de Value at Risk – VaR com os tratamentos e ajustes inerentes ao desenvolvimento da modelagem matemática, os quais presumem-se minorar as fragilidades mercadológicas do conceito, traduzindo-se a preservação de capital em

medida ex-ante de avaliação. São definidos os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: Modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Risco de Crédito – Qualquer aplicação, no referido segmento, deverá ser avaliada de acordo com o que estabelece a normatização interna quanto aos processos de investimentos mobiliários da GEAP visando minimizar este tipo de risco. Seguindo referidos critérios o plano PPF poderá assumir risco de crédito tanto na carteira própria quanto na carteira terceirizada, tendo por base classificação efetuada por agência de risco.

Risco de Liquidez – Diante de um conceito maior, o risco de liquidez da GEAP é avaliado no momento do estudo de seu ALM, ou seja, a Fundação norteia a aplicação de seus recursos pela indicação, mas não somente, de necessidades de atendimento de seu fluxo de caixa previdenciário, o qual sinaliza a liquidez do *portfólio* para o pleno atendimento das obrigações.

Risco Legal – Este risco está relacionado, por exemplo, com o questionamento jurídico na execução dos contratos, os quais são submetidos à apreciação de seu departamento jurídico.

Risco Operacional – Caberá à área especificada em normativo verificar se os procedimentos realizados para a gestão dos investimentos tanto da carteira própria, quanto da carteira terceirizada, estão de acordo com os preceitos recomendáveis e atendem ao padrão necessário à segurança da GEAP, em especial no que se refere às operações efetivadas no mercado financeiro.

Risco Sistemico – Pode ser definido como a probabilidade de ocorrer perdas acumuladas devido a um evento que dá início a uma série de prejuízos sucessivos ao longo de uma cadeia de instituições ou mercados, que compõem um sistema. Especificamente no caso da GEAP será efetuado o acompanhamento dos aspectos correlatos ao mercado financeiro e, em particular, da atuação do Banco Central do Brasil no que se refere às instituições financeiras.

Controle pela Divergência Não Planejada – DNP – O cálculo da Divergência Não Planejada - DNP definida pela diferença entre a rentabilidade verificada e a taxa mínima atuarial (INPC + 5% ao ano) é apurada de acordo com a legislação vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.